



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

DECRETO N.º 021/2022

DEFINE VALORES DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UNIÃO DA SERRA – RS.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal União da Serra – RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.294/2017, de 12.04.2017,

DECRETA:

Art. 1º As diárias dos **Servidores Municipais** do Município de União da Serra, passam a ser as seguintes:

SERVIDORES MUNICIPAIS

- ❖ Diária com pernoite R\$ 238,90
- ❖ Diária sem pernoite R\$ 89,59
- ❖ Meia diária R\$ 44,86
- ❖ Diária fora do Estado R\$ 537,59

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando Revogado o Decreto nº 035/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 13 DE ABRIL DE 2022.

CEZER GASTALDO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jaqueline Gastaldo Bison
Secretária Municipal de Administração
O Presente Decreto permanecerá afixado no quadro mural
Da Prefeitura Municipal, em lugar público e visível,
pelo período de 13.04 à 28.04.2022